



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.443/2016

Torna sem efeito a Portaria nº 1.329/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido de retorno da licença sem vencimentos, elaborado pela servidora CLAUDIANE FRANCISCA MARQUES.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir do dia 20 de junho de 2016, a Portaria nº 1.329/2016, que deferiu o pedido formulado pela servidora **CLAUDIANE FRANCISCA MARQUES**, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI 3.169.311 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 127.954.697-23, filha de Antônio Miguel Marques e Jovina Francisca dos Santos Marques, residente na Rua Jacó Ost, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 ano, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês junho do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal